



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**CHAPADA DA
NATIVIDADE**
Restaurando, preservando e construindo história
ADM. 2021-2024

Prefeitura Municipal de Chapada da Natividade
Poder Executivo

DECRETO nº 73/2022

, de 1º de julho de 2022.

“Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE, ESTADO DO TOCANTINS, ÉLIO DIONIZIO DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica deste município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, o Sr. **JOSÉ BERNARDINO VIEIRA**, inscrito no C.P.F. (MF) sob o nº 454.298.391-91, do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTRUÇÕES DE PONTES**, vinculado à Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, de conformidade com as disposições legais pertinentes, a partir desta data.


Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Chapada da Natividade/TO e CUMPRA-SE.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE, Estado do Tocantins, ao primeiro (1º) dia do mês de julho de dois mil e vinte e dois (2022).

ÉLIO DIONIZIO DE SANTANA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO: Eu, Rodrigo Gonzaga de Campos Lima, certifico que o presente Decreto foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Chapada da Natividade/TO. 1º/07/2022. 



Rodrigo Gonzaga de C Lima
Secretário de administração
Decreto Nº 01/2021 - 01/01/2021

Avenida 26 de julho, s/nº - Centro - CEP 77378-000
Chapada da Natividade-TO Fone: (63) 3393 - 1173
E-mail: prefchapada@gmail.com

DECRETO nº 73/2022

,de 1º de julho de 2022.

“Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE, ESTADO DO TOCANTINS, **ÉLIO DIONIZIO DE SANTANA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica deste município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, o Sr. **JOSÉ BERNARDINO VIEIRA**, inscrito no C.P.F. (MF) sob o nº 454.298.391-91, do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTRUÇÕES DE PONTES**, vinculado à Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, de conformidade com as disposições legais pertinentes, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Chapada da Natividade/TO e CUMPRE-SE.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE, Estado do Tocantins, ao primeiro (1º) dia do mês de julho de dois mil e vinte e dois (2022).


ÉLIO DIONIZIO DE SANTANA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO: Eu, Rodrigo Gonzaga de Campos Lima, certifico que o presente Decreto foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Chapada da Natividade/TO. 1º/07/2022. 